



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2013/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS nº021/2011 de 09 de maio de 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **Manga** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1. O candidato ao cargo de Agente de Segurança Prisional, **JAIRO LISBOA GONDIM** interpôs recurso administrativo por ter sido considerado contraindicado na Avaliação Psicológica para o município de **MANGA**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do quadro de pessoal e formação do Quadro de Reserva do município de **MANGA** estão previstas no Instrumento Convocatório nº 0021/2011 de 09 de maio de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato teve acesso, por meio de Entrevista de Devolução, aos exames produzidos e teve ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 as Avaliações Psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e, após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, o referido candidato **inapto** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **MANGA**.

Publique-se

Belo Horizonte, 28 de junho de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS